



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE ITAPOROROCA/PB**

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/COMISSÃO ELEITORAL/ITAPOROROCA/PB

Institui a lista de candidatos para registro de candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itapororoca - 2023.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Itapororoca/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2023/CMDCA, a **Resolução Nº 002/2023/CMDCA/ITAPOROROCA/PB**, a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 576/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Publicar a lista de candidatos inscritos para o Processo de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar, Eleições 2023.

Segue a lista dos candidatos Nome completo, CPF e nome de candidatura:

Nº MAT.	NOME COMPLETO	CPF	NOME DE CANDIDATURA
001	TATIANE MIRANDA DE AQUINO	101.***.***-84	TATIANE MIRANDA
002	RAFAELA GOMES DO NASCIMENTO	084.***.***-81	RAFAELA DO CONSELHO
003	DAGABERTO DA SILVA SANTOS JUNIOR	041.***.***-43	JUNIOR DA PADARIA
004	LUANA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	094.***.***-66	LUANA
005	EDEILZA NASCIMENTO DE CARVALHO	138.***.***-82	EDEILZA

006	<i>JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO VALÉRIO</i>	<i>821. ***.***-00</i>	<i>CARLOS DO BOLO</i>
007	<i>WELLINGTON DO NASCIMENTO</i>	<i>093. ***.***-26</i>	<i>WELLINGTON DA IGREJA</i>
008	<i>LIDIANE PEDRO RAMOS</i>	<i>064. ***.***-42</i>	<i>LIDIANE QUE TRABALHOU NA CAFÉ COM BOLO</i>
009	<i>IZABEL CRISTINA DOS SANTOS</i>	<i>012. ***.***-50</i>	<i>IZABEL DO POSTO</i>
010	<i>JOMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES</i>	<i>076. ***.***-05</i>	<i>JOMARA PROFESSORA</i>
011	<i>JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA</i>	<i>895. ***.***-91</i>	<i>JOÃO BALA</i>
012	<i>MAILSON FLORENTINO</i>	<i>099. ***.***-69</i>	<i>MAILSON</i>
013	<i>VILMA MARIA DA SILVA</i>	<i>037. ***.***-54</i>	<i>VILMA DE JOANA PRETA</i>

Art. 2º A partir da data da publicação desta Resolução, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.

Art. 3º Após o fim do prazo que consiste no artigo anterior, havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

Art. 4º Após a análise e todo o trâmite e interposição do processo dos candidatos, o CMDCA e a Comissão Eleitoral publicarão a relação final deferidas e indeferidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itapororoca, 15 de maio de 2023.

Comissão Especial Eleitoral

Itapororoca, 10 de abril de 2023
Kaline Monteiro Cabral - Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA - de Itapororoca/PB.